



LEI Nº 775/2015 – INDIAPORÃ, 04 DE SETEMBRO DE 2.015.

Autoriza a concessão de direito real de uso a “ASSOCIAÇÃO DEMÉTRIO MARQUES DE OLIVEIRA” e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, mediante Termo Administrativo, fazer Concessão de Direito Real de Uso de um TERRENO no perímetro urbano da cidade de Indiaporã/SP, constante da quadra 1-A, do Bairro CESP, designado de parte B, situado do lado ímpar da Rua Theodoro José de Souza, com área de 920,80 m² (novecentos e vinte metros e oitenta centímetros quadrados) de terras, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: “começa no ponto 1, segue a distância de 25,50 metros, confrontando com a Rua Teodoro José de Souza, até o ponto 1-A, segue por uma distância de 31,33 metros, confrontando com a parte A do terreno da quadra 01-A, até o ponto 4ª, segue por uma distância de 29,50 metros, confrontando com o Núcleo Residencial de Indiaporã, quadra 01, através da Rua de Circulação Interna, até o ponto 5, segue por uma distância de 27,33 metros, confrontando com a Rua Manoel Dutra de Santana, até o ponto 6, segue em curva a direita de raio 4,00 metros, por um desenvolvimento de 6,28 metros, confrontando com o cruzamento das Ruas Manoel Dutra de Santana e Theodoro José de Souza, até o ponto 1, onde iniciou a descrição.”, avaliado em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) à ASSOCIAÇÃO DEMÉTRIO MARQUES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, filantrópicas, cadastrada no CNPJ/MF nº 23.057.889/0001-49, com sede na Rua Inocêncio Dutra de Santana, nº 1.239 (fundos) – Indiaporã - SP.

Parágrafo único Fica dispensada a licitação, nos termos do § único, do art. 102 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que ASSOCIAÇÃO DEMÉTRIO MARQUES DE OLIVEIRA é entidade mantenedora da Augusta e Respeitável Loja Simbólica “UNIÃO FRATERNA VALE DO RIO GRANDE”, que propaga o postulado a Maçonaria Universal, baseando-se na defesa da cidadania, sob os princípios da liberdade, igualdade, fraternidade, solidariedade, cooperação e integração social, bem como, debater os problemas que afetam o cidadão desde que sejam de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre educação, segurança, serviços básicos e assistência social, tendo tal entidade caráter de relevante interesse público e social.

Art. 2º A presente Concessão de Direito Real de Uso terá como finalidade a construção da sede própria, administrativa e social, da entidade beneficiada.

Parágrafo único A entidade beneficiada terá o prazo de 2 (três) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo Administrativo de Concessão, para dar início às obras previstas no “caput” deste artigo.



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Art. 3º A presente Concessão de Direito Real de Uso terá duração de 20 (vinte) anos, a contar da data da publicação da presente Lei, podendo ser prorrogada mediante autorização legislativa.

Art. 4º O imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso reverterá ao patrimônio público do Município de Indiaporã caso a beneficiada com a concessão de uso não cumpra com a finalidade dentro do prazo de dois anos, venha a ser desconstituída ou extinta ou tenha suas atividades encerradas no local do imóvel concedido, ou ainda, utilize a área como garantia ou fiança de qualquer natureza, bem como para outros fins que não o aprovado por esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes do registro e averbação à margem da matrícula do imóvel desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta da ASSOCIAÇÃO beneficiada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Djalma Castanheira", 04 de setembro de 2015.

**- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita do Município de Indiaporã**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "JORNAL DO INTERIOR", de Fernandópolis - SP.

**- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

disputam o três equipes duas do Grimas do Projeto Partas de final dia 26 de se- al será no dia o, com trans- vivo pela TV

Bandeirantes.

ENTREGA DE UNIFORMES

No dia 02 de setembro, os organizadores da Copa Band Kids entregaram uni-

formes aos representantes das equipes que estão competindo por Jales. A entrega foi realizada na Casa do Poeta e do Escritor e teve a participação

do secretário municipal de Esportes, Ademir Molina, servidores municipais e dos vereadores Tiago Abra e Nivaldo Batista de Oliveira (Tiquinho).

Seleção de foi sucesso



Marcio Ri- metro para o público pre- e Fábio, o rei sente. Foi ganhador o jale- dinhas. sense Luiz Garcia.

da partida Os alimentos arrecada- sorteada uma dos foram destinado ao i zero quilô- projeto Sacra.



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-60



LEI Nº 775/2015 - INDIAPORÃ, 04 DE SETEMBRO DE 2.015.

Autoriza a concessão de direito real de uso a "ASSOCIAÇÃO DEMÉTRIO MARQUES DE OLIVEIRA" e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, mediante Termo Administrativo, fazer Concessão de Direito Real de Uso de um TERRENO no perímetro urbano da cidade de Indiaporã/SP, constante da quadra 1-A, do Bairro CESP, designado de parte B, situado do lado ímpar da Rua Theodoro José de Souza, com área de 920,80 m² (novecentos e vinte metros e oitenta centímetros quadrados) de terras, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "começa no ponto 1, segue a distância de 25,50 metros, confrontando com a Rua Teodoro José de Souza, até o ponto 1-A, segue por uma distância de 31,33 metros, confrontando com a parte A do terreno da quadra 01-A, até o ponto 4º, segue por uma distância de 29,50 metros, confrontando com o Núcleo Residencial de Indiaporã, quadra 01, através da Rua de Circulação Interna, até o ponto 5, segue por uma distância de 27,33 metros, confrontando com a Rua Manoel Dutra de Santana, até o ponto 6, segue em curva a direita de raio 4,00 metros, por um desenvolvimento de 6,28 metros, confrontando com o cruzamento das Ruas Manoel Dutra de Santana e Theodoro José de Souza, até o ponto 1, onde iniciou a descrição.", avaliado em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) à ASSOCIAÇÃO DEMÉTRIO MARQUES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, filantrópicas, cadastrada no CNPJ/MF nº 23.057.889/0001-49, com sede na Rua Inocêncio Dutra de Santana, nº 1.239 (fundos) - Indiaporã - SP.

Parágrafo único Fica dispensada a licitação, nos termos do § único, do art. 102 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que ASSOCIAÇÃO DEMÉTRIO MARQUES DE OLIVEIRA é entidade mantenedora da Augusta e Respeitável Loja Simbólica "UNIÃO FRATERNA VALE DO RIO GRANDE", que propaga o postulado a Maçonaria Universal, baseando-se na defesa da cidadania, sob os princípios da liberdade, igualdade, fraternidade, solidariedade, cooperação e integração social, bem como, debater os problemas que afetam o cidadão desde que sejam de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre educação, segurança, serviços básicos e assistência social, tendo tal entidade caráter de relevante interesse público e social.

Art. 2º A presente Concessão de Direito Real de Uso terá como finalidade a construção da sede própria, administrativa e social, da entidade beneficiada.

Parágrafo único A entidade beneficiada terá o prazo de 2 (dois) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo Administrativo de Concessão, para dar início às obras previstas no "caput" deste artigo.

Art. 3º A presente Concessão de Direito Real de Uso terá duração de 20 (vinte) anos, a contar da data da publicação da presente Lei, podendo ser prorrogada mediante autorização legislativa.

Art. 4º O imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso reverterá ao patrimônio público do Município de Indiaporã caso a beneficiada com a concessão de uso não cumpra com a finalidade dentro do prazo de dois anos, venha a ser desconstituída ou extinta ou tenha suas atividades encerradas no local do imóvel concedido, ou ainda, utilize a área como garantia ou fiança de qualquer natureza, bem como para outros fins que não o aprovado por esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes do registro e averbação à margem da matrícula do imóvel desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta da ASSOCIAÇÃO beneficiada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Djalma Castanheira", 04 de setembro de 2.015.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "JORNAL DO INTERIOR", de Fernandópolis - SP.

- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

EMENTA Referente à Renovação de Licença de Funcionamento

15 DATA PROTOCOLO: 05/08/2015
00801-863-000017-1-6 DATA DE VALIDADE: 10/08/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE-SP
15.391/0001-28
RUA SÃO NEVES PONTES, 1315 - CENTRO
GUARANI D'OESTE CEP: 15.680-000 UF: SP
MARCIA GORETE DE LIMA DIAS CPF: 04857106341
CRISTINA DA CRUZ POLVEIRO CPF: 304330057874
CONSELHO PROF.: CREFITO Nº INSCR.: 74967-F UF: SP

Atividade sanitária da diretoria municipal de saúde do município de Guarani d' Oeste
NÃO ACIMA DISCRIMINADO.



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-60



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO VI

A Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, edita o presente Edital, aprovado no Processo

ESPORTES



Bandeirantes.

ENTREGA DE UNIFORMES

No dia 02 de setembro, os organizadores da Copa Band Kids entregaram uni-

formas aos representantes das equipes que estarão competindo por Jales. A entrega foi realizada na Casa do Poeta e do Escritor e teve a participação

do secretário municipal de Esportes, Ademir Molina, servidores municipais e dos vereadores Tiago Abra e Nivaldo Batista de Oliveira (Tiquinho).

pa tsal

atletas partici-
pam e a comu-

da Copa Band
al têm duração
s, divididos em
Cada time tem
e é obrigado a
eles, cinco em
para que todas
ossam jogar.

disputam o
três equipes
duas do Gri-
tas do Projeto
uartas de final
dia 26 de se-
nal será no dia
to, com trans-
mivo pela TV

Seleção de foi sucesso



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ/MF) 48.947.396/0001-80



LEI Nº 775/2015 - INDIAPORÃ, 04 DE SETEMBRO DE 2.015.

Autoriza a concessão de direito real de uso a "ASSOCIAÇÃO DEMÉTRIO MARQUES DE OLIVEIRA" e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, mediante Termo Administrativo, fazer Concessão de Direito Real de Uso de um TERRENO no perímetro urbano da cidade de Indiaporã/SP, constante da quadra 1-A, do Bairro CESP, designado de parte B, situado do lado ímpar da Rua Theodoro José de Souza, com área de 920,80 m² (novecentos e vinte metros e oitenta centímetros quadrados) de terras, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "começa no ponto 1, segue a distância de 25,50 metros, confrontando com a Rua Teodoro José de Souza, até o ponto 1-A, segue por uma distância de 31,33 metros, confrontando com a parte A do terreno da quadra 01-A, até o ponto 4º, segue por uma distância de 29,50 metros, confrontando com o Núcleo Residencial de Indiaporã, quadra 01, através da Rua de Circulação Interna, até o ponto 5, segue por uma distância de 27,33 metros, confrontando com a Rua Manoel Dutra de Santana, até o ponto 6, segue em curva a direita de raio 4,00 metros, por um desenvolvimento de 6,28 metros, confrontando com o cruzamento das Ruas Manoel Dutra de Santana e Theodoro José de Souza, até o ponto 1, onde iniciou a descrição.", avaliado em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) à ASSOCIAÇÃO DEMÉTRIO MARQUES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, filantrópicas, cadastrada no CNPJ/MF nº 23.057.889/0001-49, com sede na Rua Inocência Dutra de Santana, nº 1.239 (fundos) - Indiaporã - SP.

Parágrafo único Fica dispensada a licitação, nos termos do § único, do art. 102 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que ASSOCIAÇÃO DEMÉTRIO MARQUES DE OLIVEIRA é entidade mantenedora da Augusta e Respeitável Loja Simbólica "UNIÃO FRATERNA VALE DO RIO GRANDE", que propaga o postulado a Maçonaria Universal, baseando-se na defesa da cidadania, sob os princípios da liberdade, igualdade, fraternidade, solidariedade, cooperação e integração social, bem como, debater os problemas que afetam o cidadão desde que sejam de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre educação, segurança, serviços básicos e assistência social, tendo tal entidade caráter de relevante interesse público e social.